LEI MUNICIPAL N°.: 3.460/2022, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Denomina bairro no perímetro urbano da sede do município de Ipameri-GO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de Bairro "**Dona Nilza Estrela do Amaral**", no perímetro urbano da sede do Município de Ipameri-GO, nos termos do respectivo memorial descritivo, em anexo, parte integrante desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2022.

JÂNIO PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 15/07/2022
Hugo Walter Carneiro
Analista Legislativo

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: BAIRRO DONA NILZA ESTRELA DO AMARAL
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
Área (ha): 104.597,22 m²
Perímetro (m): 2.512,17 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas **N 8.039.263,39**m e **E 802.802,54**m; na FAIXA DE DOMINIO; deste, segue confrontando com ***RUA VEREADOR JOSE BENEVENUTO FILHO***, com os seguintes azimutes e distâncias: 60°42'02" e 908,06 m até o vértice **M-02**, de coordenadas **N 8.039.707,77**m e **E 803.594,43**m; 61°57'52" e 213,58 m até o vértice **M-03**, de coordenadas **N 8.039.808,16**m e **E 803.782,94**m; ainda pela FAIXA DE DOMINIO; deste, segue confrontando com ***AVENIDA "A"***, com os seguintes azimutes e distâncias: 165°07'29" e 100,30 m até o vértice **M-04**, de coordenadas **N 8.039.711,22**m e **E 803.808,69**m; pela FAIXA DE DOMINIO; deste, segue confrontando com ***RUA ALAÍDE CORTES BASÍLIO***, com os seguintes azimutes e distâncias: 255°36'35" e 112,03 m até o vértice **M-05**, de coordenadas **N 8.039.683,38**m e **E 803.700,17**m; 248°28'16" e 68,25 m até o vértice **M-06**, de coordenadas **N 8.039.658,33**m e **E 803.636,68**m; 236°55'49" e 972,75 m até o vértice **M-07**, de coordenadas **N 8.039.127,54**m e **E 802.821,51**m; ainda pela FAIXA DE DOMINIO; deste, segue confrontando com ***RODOVIA GO-330***, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°36'00" e 52,39 m até o vértice **M-08**, de coordenadas **N 8.039.179,60**m e **E 802.815,67**m; 351°05'25" e 84,81 m até o vértice **M-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.